

Lei nº 430, de 19 de fevereiro de 2026.

Altera para reajustar os vencimentos constantes nas Tabelas dos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 201 de 31 de dezembro de 2009 alterado pela lei 250/2014.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – O vencimento dos Profissionais do Magistério, serão reajustados de acordo com os índices autorizados pelo Ministério da Educação, em obediência a MP nº 1334 de 21 de janeiro de 2026 que Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e homologado pela Portaria 82 de 30 de janeiro de 2026 publicada no diário oficial da União em 31 de janeiro de 2026 com um percentual de 5,4% (cinco quatro por cento) no piso inicial dos profissionais do magistério.

Art. 2º - O vencimento do pessoal de Apoio Administrativo obedecerá ao percentual que reajustou Salário Mínimo Nacional, qual seja, 6,79% (seis, setenta e nove por cento).

Art. 3º - Com a aplicação dos índices mencionados a remuneração dos Profissionais da Educação a partir de primeiro de janeiro do ano fluente passa a ser as constantes nas Tabelas I e II, anexos desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Lisiane Franco Rocha Araújo

Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO

Reajuste – 2026 (30% B, 8% para C e 20% de C para D)

R\$ R\$ 5.130,63– 2026 (5,4%)

		NIVEL	OU	REFERENCIA		SALARIAL		
CARGO-CLASSE	JORNADA SEMANA L DE TRABALH O	I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR – CLASSE A	40H	5.130,63	5.387,15	5.656,5 1	5.939,33	6.236,3 0	6.548,1 2	6.875,52
	20H	2.565,31	2.693,57	2.828,2 5	2.969,66	3.118,1 5	3.274,0 5	3.437,76
PROFESSOR – CLASSE B 30%	40H	6.669,81	7.003,30	7.353,4 7	7.721,14	8.107,2 0	8.512,5 6	8.938,18
	20H	3.334,90	3.501,65	3.676,7 3	3.860,57	4.053,6 0	4.256,2 7	4.469,09
PEDAGOGO – CLASSE B 30%	40H.	8.670,75	9.104,29	9.559,5 0	10.037,48	10.539, 35	11.066, 32	11.619,6 3
PROFESSOR – CLASSE C 8%	40H	7.203,39	7.563,56	7.941,7 4	8.338,83	8.755,7 7	9.193,5 6	9.653,24
	20H.	3.601,69	3.781,78	3.970,8 7	4.169,41	4.377,8 8	4.596,7 7	4.826,62
PEDAGOGO – CLASSE C 8%	40H	9.364,41	9.832,63	10.324, 26	10.840,47	11.382, 49	11.951, 62	12.549,2 0

PROFESSOR – CLASSE D 15%	40H	8.283,89	8.698,08	9.132,9 9	9.589,63	10.069, 12	10.572, 57	11.101,2 0
	20h	4.141,94	4.349,04	4.566,4 9	4.794,81	5.034,5 6	5.286,2 9	5.550,60
PEDAGOGO D 15%	10.769,07	11.307,5 2	11.872,90	12.466, 54	13.089,87	13.744, 36	14.431, 58	15.153,1 6

ANEXO II

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

		NÍVEL	OU	REFERENCIA		SALARIAL		
CARGO-CLASSE	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	I	II	III	IV	V	VI	VII
Apoio Administrativo Classe A	40H	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,33	2.068,85	2.172,29
Apoio Administrativo CLASSE B 5%	40H	1.702,95	1.787,15	1.876,51	1.970,33	2.068,85	2.172,29	2.280,90
Apoio Administrativo CLASSE C. 10%	40H.	1.873,24	1.966,90	2.065,25	2.168,51	2.276,94	2.390,78	2.510,32
Apoio Administrativo CLASSE D 15%	40H.	2.154,19	2.261,90	2.3274,99	2.493,74	2.618,43	2.749,35	2.886,82
Apoio Administrativo CLASSE E 30%	40H	2.800,45	2.940,46	3.087,49	3.241,86	3.403,96	3.574,15	3.752,86

TERMO DE SANÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Lei Municipal nº 430/2026, que “Altera para reajustar os vencimentos constantes nas Tabelas dos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 201 de 31 de dezembro de 2009 alterado pela lei 250/2014”, aprovada por unanimidade, em primeiro e segundo turnos de votação, pela Câmara Municipal, na Sessão Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, em 19 de fevereiro de 2026.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal